21/06/2021 Visualizar

## SIC.PA Nº 1565/2021 - PCPA: Resposta de Recurso à 1<sup>a</sup> Instância Recursal

Senhor(a) Emerson Duarte,

Seguem as informações fornecidas pela Diretoria Estadual de Combate à Crimes Cibernéticos (DECCC):

Sobre Unidades especializadas no combate aos crimes cibernéticos:

- 1. A história começa com a criação da DPRCT (Delegacia de Polícia de Repressão a Crimes Tecnológicos), que era vinculada à DRCO (Divisão de Repressão ao Crime Organizado). Ocorre que, no ano de 2020 foi criada a Diretoria Estadual de Combate a Crimes Cibernéticos, atual DECCC, se tornando independente, com as seguintes divisões: DCDI (Divisão de Combate a Crimes Contra Direitos Individuais Praticados por Meios Cibernéticos), DCCV (Divisão de Combate a Crimes Contra Vulneráveis Praticados por Meios Cibernéticos) e DCEP (Divisão de Combate a Crimes Econômicos e Patrimoniais Praticados por Meios Cibernéticos).
- 2. Os quadros são compostos pelos Delegados, Investigadores, Escrivães e Agentes Administrativos concursados pela Polícia Civil.
- 3. A diretoria dispõe de espaço autônomo onde comporta as divisões e utiliza as tecnologias de inteligência investigativa, sendo portanto utilizados os computadores para o trabalho.
- 4. Todos os policiais possuem cursos de capacitação em investigação cibernética e são especialistas em investigações desta natureza.
- 5. Existem os sistemas principais disponibilizados pela Polícia Civil e são estes os utilizados.
- 6. Sim, estamos em processo de criação de ferramentas especializadas que ainda se mantem sob sigilo. O apoio e suporte de TI é realizado pela Divisão de Informática da Polícia Civil: o DIME (Divisão de Informática, Manutenção e Estatística).
- 7. Sim, os policiais devem demonstrar interesse e afinidade com as atividades investigativas no meio cibernético. Todos passam por uma entrevista e são submetidos a treinamento para ganhar experiência no combate a criminalidade cibernética.
- Informações podem ser disponibilizadas pelo DIME.
- 9. Não, pois o lapso temporal muda de acordo com à complexidade do crime tendo em vista que cada divisão atua com em nichos diferentes: a DCEP atua em crimes patrimoniais; DCCV, em crime contra grupos vulneráveis e a DCDI, crimes contra direitos individuais.
- 10. Não, informação disponibilizada pelo DIME.
- 11. Sim, podemos citar aqui as operações CIBERMARKETING, Contra Fraude Bancária, CONTRA FAKE NEWS e a operação LUZ NA INFÂNCIA.
- 12. Sim, ações educacionais orientadas para prevenção.
- 13. A DECCC presta esse serviço, porém, somente a órgãos do governo.

Sobre crimes digitais.

- 1. Existem, solicitar acesso ao DIME.
- 2. Contra patrimônio, como: fraude, estelionato, extorsão; Contra a honra, como: difamação, calúnia, injúria; e Pornografia infantil.

21/06/2021 Visualizar

3. Não foram realizados estudos sobre perfil criminal.

- 4. Sim.
- 5. Não.
- 6. Sim, no SISP.
- 7. São crimes já existentes no Código Penal, praticados em um novo espaço, o virtual.
- 8. A Polícia Civil não fornece informação sobre os métodos de investigação de processos em curso ou já existente de modo específico.
- 9. Existe uma divisão especializada nos crimes contra facções e esse tipo de informação não fica responsável por esta Diretoria.
- 10. Esse tipo de matéria não é investigado por esta Diretoria.

Sobre os aspectos legais nos crimes via web.

- 1. De acordo com as regras estabelecidas no Código de Processo Penal e no Código Penal.
- 2. Não existe uma legislação específica que demande uma cooperação entre as Policias neste sentido. Fazemos contato direto entre as instituições.
- 3. São políticas públicas de combate a criminalidade que devem ser analisadas no âmbito das instituições, não compete a esta Diretoria estabelecer regras para isso.
- 4. Não podemos fornecer estas informações.
- 5. As operações já citadas neste questionário são exemplos de ações de destaque.
- 6. Sim, um exemplo foi na época da repercussão da "Baleia Azul".
- 7. Existe, a legislação estabelece o poder de requisição da Autoridade Policial que é cumprido pelas empresas privadas em relação as investigações.
- 8. Sim, existem crimes digitais de menor potencial ofensivo que são aplicados os termos da "Lei 9099".

Atenciosamente.

Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA

Sítio: http://www.policiacivil.pa.gov.br

Avenida Magalhães Barata, 209

Complexo da Polícia Civil

CEP: 66040-903 - Nazaré - Belém - Pará

Comercial: (91) 4006-9094 / Fax: 3223-2963